



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 80/2018

AVISO

Início do procedimento

Alteração ao Regulamento de faltas a atividades letivas e a elementos de avaliação e de prestação e vigilância de atos académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 100.º, al. b) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e pelos artigos 48.º, 49.º e 51.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 38.º, 39.º e 41.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 12.º do Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria e 20.º do Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de elaboração da alteração ao regulamento de faltas a atividades letivas e a elementos de avaliação e de prestação e vigilância de atos académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com vista a rever, mormente, as disposições em matéria de controlo de assiduidade e efeitos da faltas justificadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de 10 dias úteis, a contar da presente data, para a constituição de interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para estg@estg.ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado com o nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, e uma vez que a natureza da matéria o justifica, determino desde já que, nos termos do artigo 101.º do CPA, o projeto de alteração ao regulamento será submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicitação do respetivo edital na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da Escola, na Internet.

Publicite-se o presente no sítio da Escola, na Internet, e proceda-se à sua divulgação pelos meios usuais.

Leiria, 7 de junho de 2018.

O Diretor,

Carlos Alexandre Bento Capela
(Carlos Alexandre Bento Capela)